

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

022 AUTORIZAÇÃO DE PRAD, PCA E PRA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)
022 AUTORIZAÇÃO DE PRAD, PCA E PRA

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretoria Executiva

Ivens Barboza Leão

Assessoria de Governança e Transparência

Natália Lins Bruno Lopes

Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade

Paulo Antônio Ferreira Freire

Superintendência de Preservação Ambiental

Pedro Lins Normande

Superintendência Financeira e Administrativa

Ricardo de Alencar Lima Junior

Elaboração

Natália Lins Bruno Lopes

Normalização, Revisão e Diagramação

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

CNPJ

12.958.179/0001-73

Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

Fone

(82) 3512-5999

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

022 AUTORIZAÇÃO DE PRAD, PCA E PRA

1. DEFINIÇÃO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelece as orientações para solicitação de **Autorização para Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**, **Plano de Compensação Ambiental (PCA)** e **Programa de Regularização Ambiental (PRA)** no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL.

- **PRAD:** Conjunto de métodos e ações para recuperar áreas com danos ambientais, visando restabelecer funções ecológicas ou uso sustentável.
- **PCA:** Medidas para compensar impactos ambientais inevitáveis, geralmente por meio de investimentos em unidades de conservação.
- **PRA:** Instrumento do Código Florestal destinado à regularização de passivos ambientais em imóveis rurais.

2. OBJETIVO

Orientar requerentes sobre os passos necessários para solicitar, via sistema IMA+, autorizações relacionadas a PRAD, PCA e PRA, assegurando conformidade técnica e legal, bem como padronização na instrução dos processos.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos cidadãos, empresas, proprietários rurais e demais interessados que necessitem solicitar autorização ambiental referente aos instrumentos citados, bem como aos servidores responsáveis pela análise técnica e tramitação dos processos.

4. RESPONSABILIDADES

- **Requerente:** Preencher corretamente o formulário eletrônico, anexar documentos exigidos e efetuar o pagamento do boleto.
- **Setores técnicos do IMA/AL:** Analisar dados, documentos e estudos apresentados.
- **Gerência de Fauna e Flora (GERFF):** Coordenar análises relacionadas à vegetação, recuperação ambiental e compensação.
- **SUCAS:** Emitir parecer conclusivo e orientar encaminhamento.
- **Diretoria Executiva:** Deliberar em caso de decisão final.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O requerente deverá anexar todos os documentos previstos no checklist disponível no portal do IMA/AL, tais como:

- Memorial descritivo
- Planta de situação e localização

- ART/RRT e responsável técnico
- Estudos ambientais (PRAD, PCA ou Plano PRA)
- Documentação pessoal ou empresarial
- Comprovante de posse ou propriedade da área

Checklist oficial: disponível no portal institucional (<sem inserir URL no texto>).

6. PROCEDIMENTO

Passo 1:

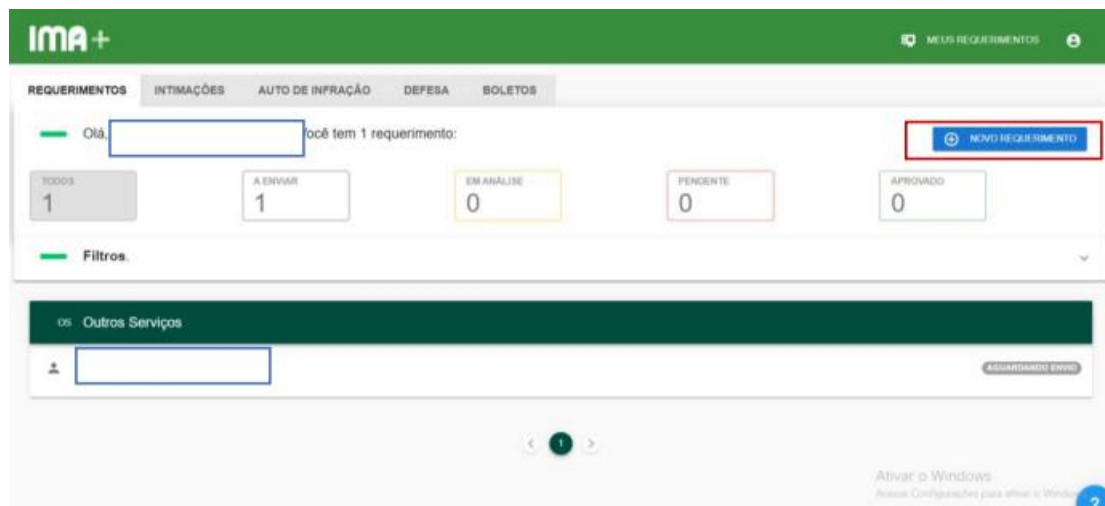
Acesse o site do IMA/AL e clique em **“Serviços”** e depois em **“IMA+”**.

Passo 2:

Faça login utilizando usuário e senha cadastrados.

Passo 3:

Clique em **“Novo Requerimento”**.



Passo 4:

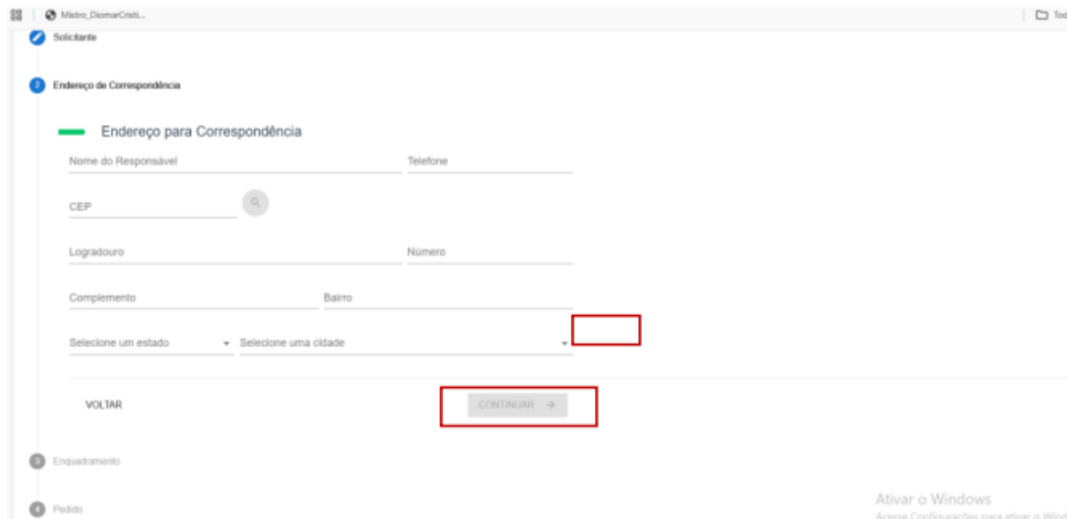
Preencha os dados do requerente, informando CPF ou CNPJ e endereço.

Passo 5:

Para as perguntas sobre **ATPP/ATRP** e endereço do empreendimento, selecione **“NÃO”**. Informe as **coordenadas geográficas** e clique em **“Continuar”**.

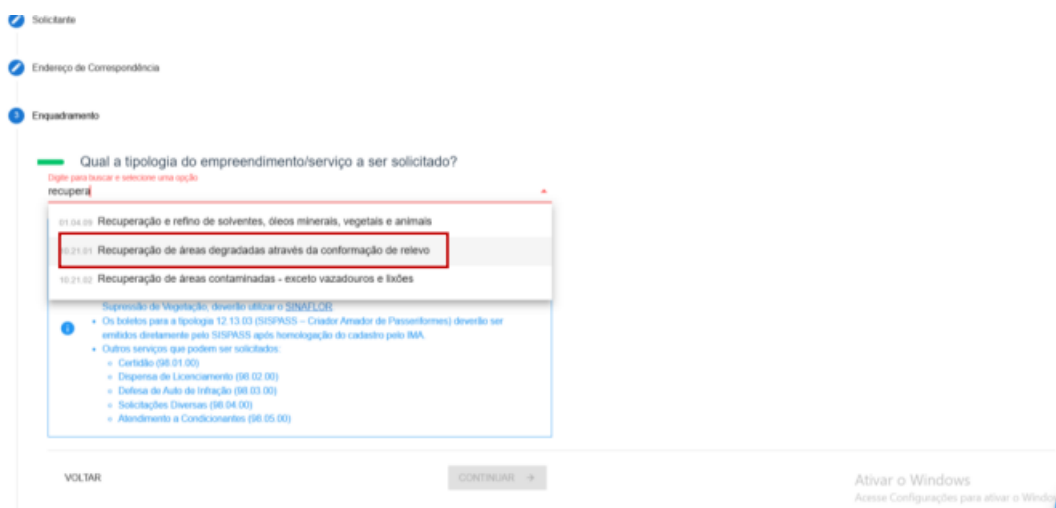
Passo 6:

Confirme e complete os dados de endereço novamente, depois clique em **“Continuar”**.



Passo 7:

Em **“Tipologia do empreendimento/serviço”**, digite: **“Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo”**.



Passo 8:

Informe a **área útil em hectares**, selecione:

- **“até 30 toneladas/dia”;**

- “Não se aplica”.
Clique em **“Continuar”**.

Passo 9:

Selecione **“Autorização”** e a opção **“NÃO”**.

Digite o objeto da solicitação:

- “Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD”;
ou
- “Autorização para Plano de Compensação Ambiental – PCA”;
ou
- “Autorização para Programa de Regularização Ambiental – PRA”.

Clique em **“Confirmar”**.

Passo 10:

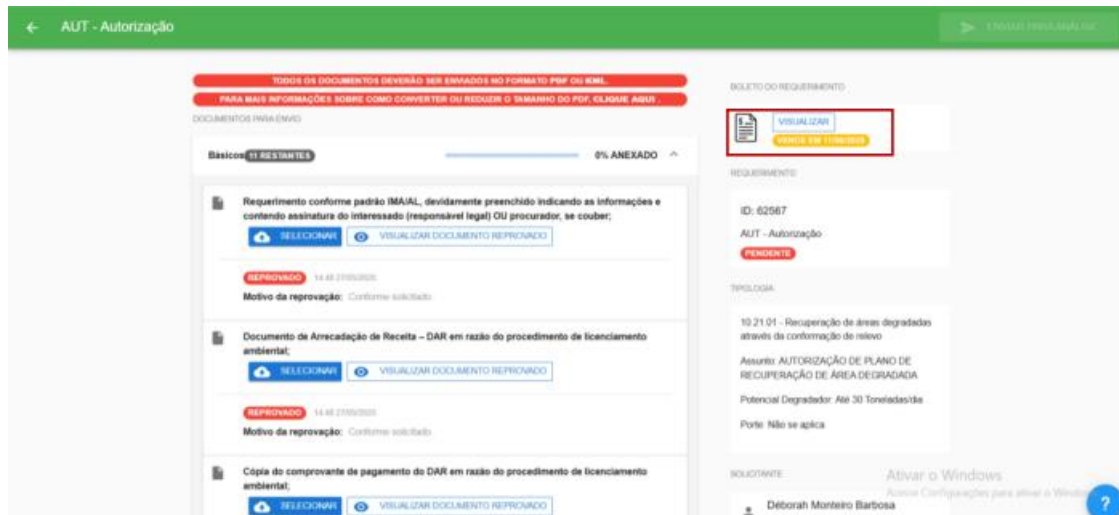
Faça upload dos documentos conforme checklist e clique em **“Enviar para Análise”**.
Aguarde o envio do boleto por e-mail.



The screenshot shows the 'AUT - Autorização' form in the IMA system. At the top right, there is a green button labeled 'ENVIAR PARA ANÁLISE'. Below this, a red banner states: 'TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF OU RML. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE COMO CONVERTER OU REDUZIR O TAMANHO DO PDF, CLIQUE AQUI'. The main area is titled 'DOCUMENTOS PARA ENVIAR' and shows a progress bar for 'Básicos' at 100% ANEXADO. The list of documents includes: 1. Requerimento conforme padrão IMA/AL, devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador, se couber; 2. Documento de Arrecadação de Receita - DAR em razão do procedimento de licenciamento ambiental; 3. Cópia do comprovante de pagamento do DAR em razão do procedimento de licenciamento ambiental; 4. Publicação de súmula do pedido de licenciamento (ou autorização) em Jornal de Circulação Regional, conforme modelo IMA, do ano vigente; 5. Publicação de súmula do pedido de licenciamento (ou autorização) no Diário Oficial do Estado, conforme modelo IMA, do ano vigente. On the right side, there is a 'BOLETO DO REQUERIMENTO' section with a 'QUERO MEU BOLETO' button, and a 'REQUERIMENTO' section with ID: 62567, AUT - Autorização, and a 'AGUARDANDO O ENVIO' button. A 'TIPOLOGIA' section is also visible but empty.

Passo 11:

Após disponibilização, realize o pagamento antes do vencimento para continuidade da análise do processo.



7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O processo será considerado apto para análise técnica quando:

- Todos os campos do requerimento estiverem preenchidos corretamente;
- Checklist atendido integralmente;
- Documentos legíveis e assinados por responsáveis;
- Pagamento efetuado dentro do prazo.

8. CRITÉRIOS DE NÃO-CONFORMIDADE

O processo poderá ser indeferido ou devolvido caso:

- Documentação esteja incompleta ou incorreta;
- Informações inconsistentes;
- Dados divergentes entre formulário e estudos técnicos;
- Falta de pagamento do boleto;
- Descumprimento dos prazos regulamentares.

9. CONCLUSÃO

Este POP padroniza o procedimento de solicitação de PRAD, PCA e PRA, assegurando clareza, eficiência e cumprimento das exigências legais. Ao seguir adequadamente os passos descritos, o requerente facilita a análise técnica e contribui para a gestão ambiental adequada no Estado de Alagoas.

10. REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal
- Resoluções CONAMA referentes à recuperação ambiental

- Normativos internos do IMA/AL
- Manual do Sistema IMA+
- Guia de PRAD – Ministério do Meio Ambiente